

LEI Nº. 762 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) de SONORA - MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), órgão de deliberação coletiva e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Compete ao CMDRS:

I – promover à conjunção de esforços, a integração, a convergência de ações e a utilização racional dos recursos públicos em busca de objetivos que visem ao desenvolvimento rural sustentável e o fortalecimento da agricultura familiar;

II – a valorização da população rural, propiciando condições dignas para a sua permanência no campo.

Parágrafo único. As competências a que se referem às disposições do *caput* compreendem:

I - a realização de estudos, pesquisas, levantamento e organização de dados e informações que possibilitem o conhecimento da realidade do meio rural;

II - a discussão, priorização, elaboração, análise, aprovação e execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável e ao fortalecimento da agricultura familiar;

III - o acompanhamento, avaliação e fiscalização durante a execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável e ao fortalecimento da agricultura familiar;

IV - as contribuições, sugestões e apoio à execução de ações voltadas às questões da sanidade animal e vegetal;

V - a articulação, junto aos poderes municipais, estadual e federal, de ações que visem o incremento do turismo no espaço rural;

VI - o zelo pelo cumprimento das leis voltadas a defesa do meio rural e das questões relativa ao meio ambiente, sugerindo, inclusive, mudanças e/ou alterações ao seu aperfeiçoamento;

VII - o incentivo à manutenção dos recursos naturais e à recuperação dos recursos naturais degradados;

VIII - o incentivo ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas.

Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) será composto por representantes das seguintes entidades formais, com sede regular no Município:

- I – Núcleo de Meio Ambiente e Turismo;
- II – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer;
- III – Associação de Desenvolvimento comunitário dos Produtores do Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo;
- IV – Agraer;
- V – Câmara Municipal de Sonora;
- VI – Caixa Econômica Federal;
- VII – Sindicato Rural e

VIII – Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Sonora.

§ 1º Cabe a cada uma das entidades integrantes do CMDRS indicar formalmente o seu representante e respectivo suplente, com o mandato de dois anos, permitido a recondução,

§ 2º O CMDRS deverá ter na sua composição no mínimo 50% (cinquenta por cento) de entidades da sociedade civil organizada que representem a agricultura familiar do município;

§ 3º Cabe ao Prefeito Municipal nomear os Conselheiros indicados pelas entidades que compõem o CMDRS;

§ 4º A função de Conselheiro do CMDRS é considerada de interesse público relevante e exercida gratuitamente.

Art. 4º O CMDRS terá uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleita pelos conselheiros na primeira reunião ordinária do início do mandato.

Parágrafo único. A duração do mandato da Diretoria será de dois anos, permitida uma reeleição por um período consecutivo.

Art. 5º O CMDRS poderá instituir comitês, comissões, grupos de trabalho ou designar conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos ou emitir pareceres.

Art. 6º A ausência não justificada, por três reuniões consecutivas ou quatro intercaladas, num período de doze meses, implicará na exclusão automática do conselheiro.

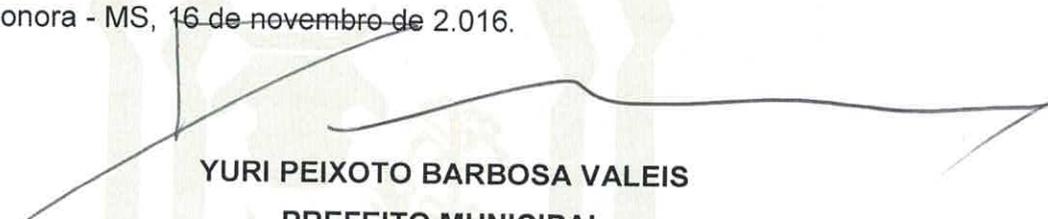
Art. 7º O CMDRS poderá substituir toda diretoria ou qualquer de seus membros que não cumprir os dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno, mediante a aprovação de dois terços dos Conselheiros.

Art. 8º O CMDRS elaborará, no prazo de trinta dias contados da data de publicação desta Lei, o seu Regimento Interno.

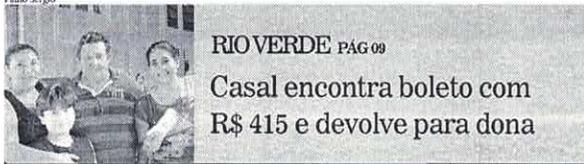
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 10 Revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 293/2001.

Sonora - MS, 16 de novembro de 2.016.



YURI PEIXOTO BARBOSA VALEIS
PREFEITO MUNICIPAL



RIO VERDE PÁG. 09

Casal encontra boleto com R\$ 415 e devolve para dona



POLÍCIA PÁG. 11

Briga de 'amigos' termina com dois feridos em Coxim

TERÇA-FEIRA 22 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO 12 • EDIÇÃO 2558

R\$ 1,00

SIGA NOSSA FANPAGE: FACEBOOK.COM/DIARIODOESTADOSMS

O DIÁRIO DA REGIÃO NORTE DO ESTADO



PREVISÃO DO TEMPO MIN 24º C | MAX 35º C

DIÁRIO DO ESTADO MS

Dr. Herley de Melo Tobias
Periodontista | Implantodontista

Próteses sobre implantes

Atendimento todas as quartas-feiras em Coxim

Coxim - Rua Antônio João, 739 São Gabriel - Rua Rio de Janeiro, 1130
3291-5750 | 9976-1373 3295-2865

Farmas Drogarias

Disk entrega

drogamedcoxim@hotmail.com

Rua Pedro Aragão de Souza, 279, Sítio Divino - Coxim/MS
3291-4906 | 9632-8012



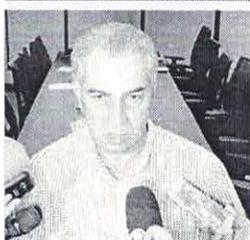
MMA

Equipe de Coxim se prepara para próximos eventos

A equipe de MMA da academia Cicero Miyagui Fight de Coxim está em preparação visando as próximas competições. PÁG 07

Banco do Brasil anuncia fechamento de 402 agências

:: Em Mato Grosso do Sul estão previstos o fechamento de quatro agências sendo três em Campo Grande e uma em Corumbá. PÁG 04



POLÍTICA

Governador avalia gestão e fala de prioridades para 2017

Em reunião com o secretariado, na sexta-feira (18), governador Reinaldo Azevedo fez um breve relato sobre ações do Governo, planejamento e prioridades para 2017. PÁG 03

COXIM

AAVC recebe frigobar para o Natal sem Fome

A gerente do Banco do Brasil Mariuza Barbosa de Souza e o gerente Wilks da agência de Alcinoópolis entregaram para a vereadora Lucia da AAVC e presidente fundadora da AAVC em nome dos funcionários do Banco do Brasil de Coxim, um frigobar. PÁG 09



ESPORTE

CAC: Sonho de voltar à Série A acabou

O sonho de voltar à Série A acabou para o Coxim Atlético Clube (CAC). O clube desistiu da competição às vésperas da estreia. PÁG 07

SONORA

PM realiza formatura do projeto 'Bom de Bola Bom na Escola'

A Polícia Militar de Sonora realizou na Câmara Municipal o encerramento das atividades do Projeto Bom de Bola, Bom na Escola. PÁG 04

COLUNA SOCIAL PÁG 12

Elô Dantas

Turis MOTEL

Apartamentos:

- Wi-fi
- Sauna
- TV a Cabo
- Som ambiente
- Hidromassagem
- Ar condicionado

3291-1577 BR-163
(Saída para Campo Grande)

Aceitamos cartão de crédito

Toda família tem um pedaço dos seus sonhos.

WhatsApp: 3291-4663

Boupedi Sicredi

SONORA

APRESENTAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 104/2015
 PROCESSO Nº 089/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015
 CONTRATADA: NOSTRADAMUS SUJAREZ BARROS & CIA LTDA - ME.
 OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Suprimentos para Impressão, na forma de Cartuchos e Tomers e prestação de serviços consistentes em recarregar cartuchos de toners e tinta (preto e colorido) para atender as Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades constantes deste Convite e seus Anexos.
 Dotação: 60.102 - Gerência Municipal de Saúde, 10.301.1008-2.031 - Manut. B/c. Atenção Básica (Transferência de recursos) - 3.390.39 - Outros Serviços de Terceiro, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no Valor R\$ 29.120,00 (Vinte e nove mil cento e vinte reais).
 ASSINA: Yuri Peixoto Barbosa Valeis - Contratante
 Sonora - MS, 01 de Novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 107/2015
 PROCESSO Nº 089/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015
 PARTES: Município de Sonora - MS e a Empresa JOSÉ LUIZ RETTE & CIA LTDA - EPP
 OBJETO: Constituir objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - Valor e Cláusula Quinta - Do Prazo de Execução, que será prorrogado por mais 02 (dois) Meses, passando o prazo total do referido Contrato para 31/12/2016 e O valor do contrato terá um acréscimo de R\$ 22.500,00 (Cessenta mil reais), passando o total do contrato de R\$ 277.500,00 (Duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 107/2015, no que não contrariar o termo aditivo.
 DATA: 03 de Novembro de 2016.
 ASSINAM: Yuri Peixoto Barbosa Valeis - Prefeito Municipal, pela Contratante e José Luiz Rette, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 014/2016
 PROCESSO Nº 177/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015
 PARTES: Município de Sonora - MS e a Empresa Drograria Sonora Eireli - ME.
 OBJETO: Constituir objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2016 - O valor do contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), passando o total do contrato de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 014/2016, no que não contrariar o termo aditivo.
 DATA: 03 de Novembro de 2016.
 ASSINAM: Yuri Peixoto Barbosa Valeis - Prefeito Municipal, pela Contratante e Ary Cabral da Silva Neto - Drograria Sonora Eireli - ME, pela Contratada.

LEI Nº 762 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.
 Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) de SONORA - MS e da outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA.
 Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), órgão de deliberação coletiva e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Compete ao CMDRS:
 I - promover a conjunção de esforços, a integração, a convergência de ações e a utilização racional dos recursos públicos em busca de objetivos que visem ao desenvolvimento rural sustentável e ao fortalecimento da agricultura familiar;
 II - a valorização da população rural, propiciando condições dignas para a sua permanência no campo.

Parágrafo único. As competências a que se refere as disposições do caput compreendem:
 I - a realização de estudos, pesquisas, levantamento e organização de dados e informações que possibilitem o conhecimento da realidade do meio rural;
 II - a discussão, priorização, elaboração, análise, aprovação e execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável e ao fortalecimento da agricultura familiar;

III - o acompanhamento, avaliação e fiscalização durante a execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável e ao fortalecimento da agricultura familiar;
 IV - as contribuições, sugestões e apoio à execução de ações voltadas às questões da saúde animal e vegetal;

V - a articulação, junto aos poderes municipais, estadual e federal, de ações que visem o incremento do turismo no espaço rural;

VI - o zelo pelo cumprimento das leis voltadas a defesa do meio rural e das questões relativas ao meio ambiente, sugerindo, inclusive, mudanças e/ou alterações ao seu aperfeiçoamento;
 VII - o incentivo à manutenção dos recursos naturais e à recuperação dos recursos naturais degradados;

VIII - o incentivo ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas.

Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) será composto por representantes das seguintes entidades formais, com sede regular no Município:

I - Núcleo de Meio Ambiente e Turismo;
 II - Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer;
 III - Associação de Desenvolvimento comunitário dos Produtores do Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo;
 IV - Agremiação;
 V - Câmara Municipal de Sonora;
 VI - Caixa Econômica Federal;
 VII - Sindicato Rural e
 VIII - Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Sonora.

§ 1º Cabe a cada uma das entidades integrantes do CMDRS indicar formalmente o seu representante e respectivo suplente, com o mandato de dois anos, permitido a recondução;
 § 2º O CMDRS deverá ter na sua composição no mínimo 50% (cinquenta por cento) de entidades da sociedade civil organizada que representem a agricultura familiar do município;

§ 3º Cabe ao Prefeito Municipal nomear os Conselheiros indicados pelas entidades que compõem o CMDRS;

§ 4º A função de Conselheiro do CMDRS é considerada de interesse público relevante e exercida gratuitamente.

Art. 4º O CMDRS terá uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleita pelos conselheiros na primeira reunião ordinária do início do mandato.
 Parágrafo único. A duração do mandato da Diretoria será de dois anos, permitida uma reeleição por um período consecutivo.

Art. 5º O CMDRS poderá instituir comitês, comissões, grupos de trabalho ou designar conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos ou emitir pareceres.

Art. 6º A ausência não justificada, por três reuniões consecutivas ou quatro intercaladas, num período de doze meses, implicará na exclusão automática do conselheiro.

Art. 7º O CMDRS poderá substituir toda diretoria ou qualquer de seus membros que não cumprir os dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno, mediante a aprovação de dois terços dos Conselheiros.

Art. 8º O CMDRS elaborará, no prazo de trinta dias contados da data de publicação desta Lei, o seu Regimento Interno.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 293/2001.

Sonora - MS, 16 de novembro de 2016.

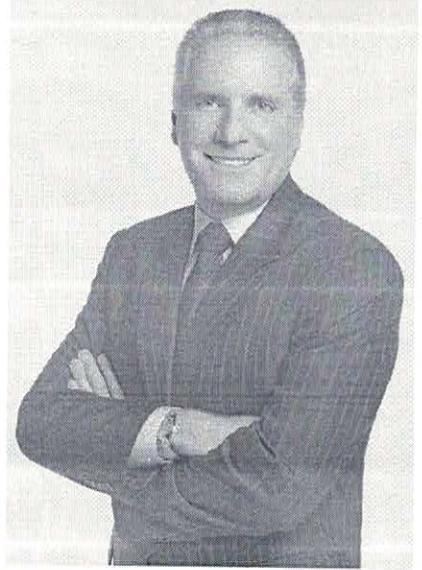
YURI PEIXOTO BARBOSA VALEIS

PREFEITO MUNICIPAL

Justus diz que pensa em ser candidato a presidente em 2018

No embalo das recentes vitórias de Donald Trump e João Doria, o empresário Roberto Justus afirmou nesta segunda-feira (21) que avalia a possibilidade de disputar a Presidência da República em 2018. Assim como o presidente eleito dos EUA e o prefeito eleito de São Paulo, Justus foi apresentador do programa O Aprendiz. Nesta segunda-feira, ele participou do primeiro encontro com o presidente Michel Temer do chamado 'Conselhão', do qual é um dos 96 integrantes. Após deixar o evento, Justus afirmou que, antes, não pensava muito em ingressar na política, mas que agora esse caminho não é mais

tão estranho assim — e reiterou a sua disposição de se aproximar do governo. "Quem sabe, não é? Se eu me candidatar... Eu nunca tinha pensado, mas agora eu comecei a pensar na possibilidade, mas não é nada ainda definido. Tenho pensado. Acho que todos nós, empresários, pessoas da sociedade, temos que pensar em ajudar o país de alguma forma, não sei se é sendo candidato a presidente ou não, mas é estar mais próximo do governo", comentou. "Estar participando desse Conselho já é um primeiro passo", acrescentou. Apesar da pretensão, Justus afirmou que não se identifica com nenhum partido do Brasil. (Veja)



'A lei do amor': espectadores querem ver vingança de Tião contra Magnólia

Além de mais cerebralidade na história, o grupo de discussão de "A lei do amor" apontou que o público quer ver cenas de romance, emoção e humor no ar. A vingança de Tião (José Mayer) contra Magnólia (Vera Holtz) foi citada pelos espectadores como um dos eventos mais esperados da trama. A torcida pelo romance de Tiago (Humberto Carrão) e Isabela (Alice Wegmann) é grande. Por isso, a personagem, que ficaria sumida um tempo, vai voltar em uma semana para a novela. As mudanças nos capítulos já estão em curso.



Mariana Xavier será modelo 'plus size' em 'À flor da pele'

Mariana Xavier voltará à TV em "À flor da pele", novela de Glória Perez para a faixa das 21h. Na história, que sucederá a "A lei do amor", a atriz interpretará Abigail, secretária da empresa de Humberto Martins. Ao longo da trama, ela se tornará uma modelo plus size. Para o papel, Maria-

na já começou a fazer tratamentos estéticos como o Magic Touch Detox, um procedimento de reúne várias etapas: massagem modeladora e envolver o corpo numa manta térmica, entre outras.

Aos 36 anos, a atriz diz que procura ser saudável e revela que ficou mais vaidosa por causa da profissão. (Kogut)

